

Benefícios e Incentivos Fiscais e Financeiros

Setembro/2013

Sumário

- Fundopem
 - Integrar
- Demais Incentivos
 - Desoneração parcial ou total bens de capital
 - Importação ou compras no Estado
 - Desoneração parcial ou total matérias-primas
 - Importação ou compras no Estado
 - Outros (redução de base de cálculo, isenção, crédito presumido, etc)

Fundo Operação Empresa do Estado do Rio
Grande do Sul
FUNDOPEM/RS
e
Programa de Harmonização do
Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio
Grande do Sul
INTEGRAR/RS



FUNDOPEM/RS

- Somente Indústrias
- Financiamento ICMS incremental mensal devido
 - Base: média 12 meses anteriores
- Juros de 0% a 2% a.a. + IPCA
- Limite: Investimento Fixo (máquinas, equipamentos, construção civil, incluindo projeto)

FUNDOPEM/RS

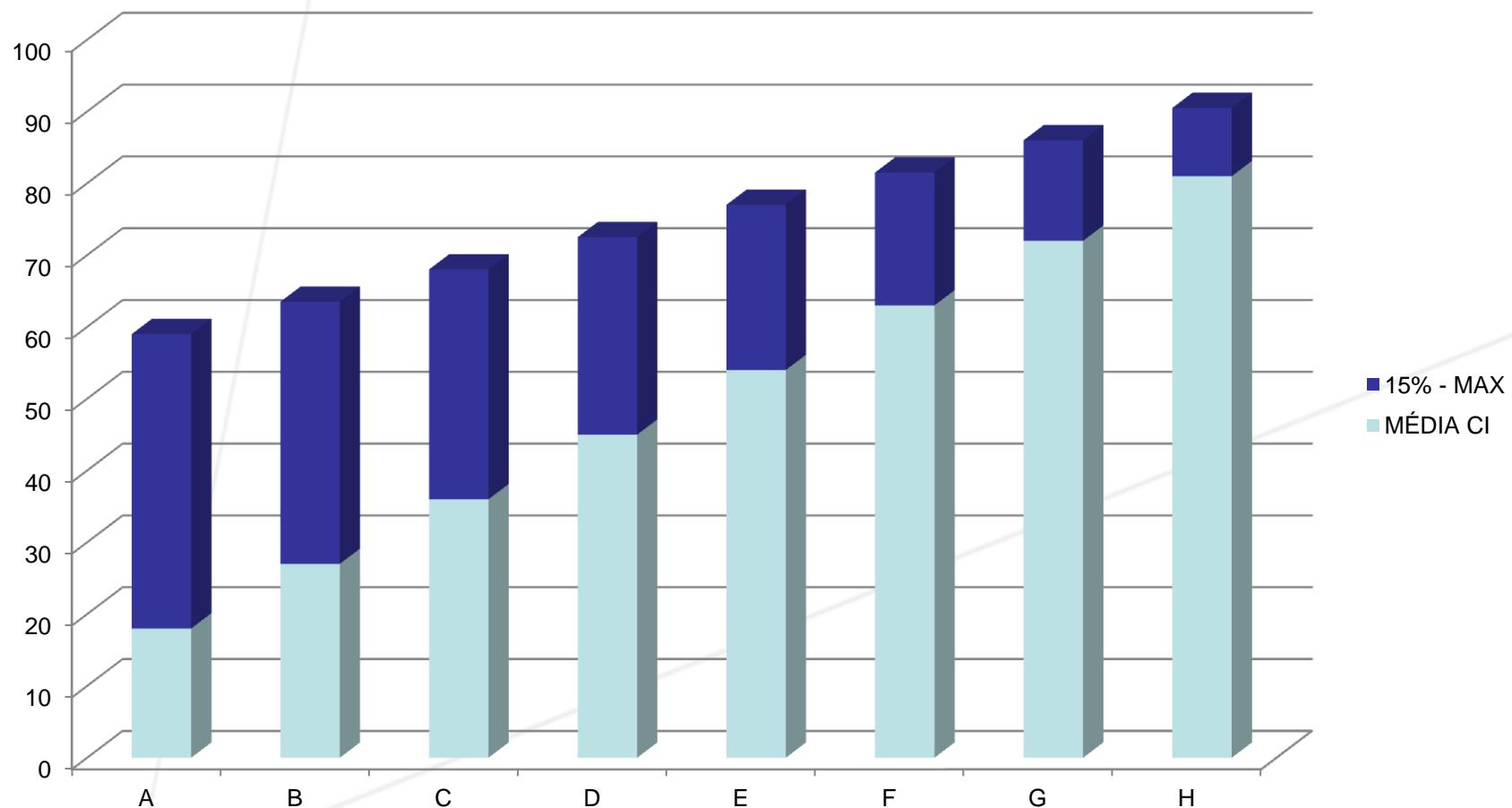
Pontuação

	Prioritário	60
SETORES ESTRATÉGICOS	Preferencial	55
	Especial	50
FORNECEDOR PPE		40
OUTROS SETORES INDUSTRIAIS		25
INTENSIDADE TECNOLÓGICA	Alta	30
	Média-alta	25
	Média-baixa	20
	Baixa	10
APLs	Enquadrado	15
	Reconhecido	10
COOPERATIVA OU CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS		10

Origem do Inv. Fixo

- Possibilidade de até + 15%
 - Aquisição no Estado de Máquinas/Equipamentos produzidos no Estado ou importados sem similar e com desembarque aduaneiro no Estado/Total das Aquisições de Investimento Fixo
 - 100% compras locais = 15%

CONTEÚDO INTERNO ADICIONAL DE 15%



Faixas e Condições

Faixa	Pontuação	Incentivo Básico	Juros (% a.a.)					Prazo (meses)		
			Micro R\$2,4 mm	Pequena R\$16 mm	Média R\$90 mm	Média- Grande R\$300 mm	Grande >R\$300 mm	Fruição	Carência	Amortização
1	35 - 40	35% - 40%	1,00	1,25	1,50	1,75	2,00	78	48	78
2	45 - 55	45% - 55%	0,75	1,00	1,25	1,50	1,75	84	54	84
3	60 - 70	60% - 70%	0,50	0,75	1,00	1,25	1,50	90	60	90
4	75 - 85	75%	0,25	0,50	0,75	1,00	1,25	96	60	96
5	≥ 85	75%	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00	96	60	96



INTEGRAR/RS

- Benefício complementar ao FUNDOPEM/RS
- Abatimento sobre cada parcela do financiamento a ser paga

INTEGRAR/RS

% de Abatimento

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAR/IDESE	Máximo	80%
	Mínimo	10%
GERAÇÃO DE EMPREGO	Máximo	10%
	Mínimo	2%
QUALIDADE DA MASSA SALARIAL	Máximo	10%
	Mínimo	2%
SETORES ESTRATÉGICOS	Prioritário	15%
	Preferencial	10%
	Especial	5%
FORNECEDORA DE PPE		3%
IMPACTO AMBIENTAL	Máximo	5%
	Mínimo	3%
DISTRITO INDUSTRIAL CONTÍGUO A PRISÃO		5%

INTEGRAR/RS

○ Empregos

	Nº EMPREGOS CONSIDERADO O PORTE DA EMPRESA				
Localização	Grande empresa	Média-Grande empresa	Média empresa	Pequena empresa	Microempresa
Outra	80	35	10	5	3
RS	40	18	5	3	2

INTEGRAR/RS

○ Empregos

Pontuação	Nº EMPREGOS CONSIDERADO O PORTE DA EMPRESA					
	%	Grande	Média-Grande	Média	Pequena	Micro
10		≥ 240	≥ 155	≥ 85	≥ 45	≥ 11
8		200 - 239	125 - 154	65 - 84	35 - 44	9 - 10
6		160 - 199	95 - 124	45 - 64	25 - 34	7 - 8
4		120 - 159	65 - 94	25 - 44	15 - 24	5 - 6
2		80 - 119	35 - 64	10 - 24	5 - 14	3 - 4

○ Empregos

% Desconto	Qualidade Massa Salarial
2	2,0x Salário Mínimo Nacional \leq Salário Médio $<$ 2,5x Salário Mínimo
4	2,5x Salário Mínimo Nacional \leq Salário Médio $<$ 3,0x Salário Mínimo
6	3,0x Salário Mínimo Nacional \leq Salário Médio $<$ 3,5x Salário Mínimo
8	3,5x Salário Mínimo Nacional \leq Salário Médio $<$ 4x Salário Mínimo
10	Salário Médio $>$ 4x Salário Mínimo

Setores estratégicos

Nova Economia para o Estado

Prioritário

- Indústria Oceânica e Polo Naval

Preferencial

- Reciclagem e despoluição
- Energia eólica

Especial

- Biocombustíveis (Etanol e biodiesel)
- Semicondutores
- Saúde avançada e medicamentos
- Indústria da criatividade

Economia Tradicional para o Estado

Prioritário

- Automotivo e implementos rodoviários
- Agroindústria

Preferencial

- Máquinas e implementos agrícolas
- Madeira, celulose e móveis

Especial

- Equipamentos para a indústria de Petróleo e Gás
- Petroquímica, Produtos de Borracha e Material Plástico
- Software
- Eletro-eletrônica, automação e telecomunicações
- Calçados e artefatos

Demais Incentivos

- Desoneração parcial ou total **bens de capital**
 - Importação ou compras no Estado
- Desoneração parcial ou total **matérias-primas**
 - Importação ou compras no Estado
- **Outros** (redução de base de cálculo, isenção, crédito presumido, etc)

ありがとう

leonardo@sdpi.rs.gov.br